

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACAMPAMENTO NO PARQUE ECOLÓGICO DO FUNCHAL**

### **ÁREA E ÉPOCA DE ACAMPAMENTO**

1. No Parque Ecológico do Funchal só é permitido acampar na área do Chão da Lagoa, entre os dias 1 de Junho e 30 de Setembro de 2015, mediante pedido de autorização.
2. O acampamento é permitido apenas em quatro ZONAS sinalizadas para o efeito: Zonas A, B, C. de acordo com o mapa disponível nos locais onde é possível o pedido de autorização e no sítio na internet da Câmara Municipal do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)).

### **LICENCIAMENTO**

1. É obrigatório o licenciamento prévio para a montagem de acampamento nas áreas definidas para tal no Parque Ecológico do Funchal.
2. As licenças podem ser obtidas das seguintes formas:
  - Presencialmente no Centro de Receção e Interpretação do Parque Ecológico do Funchal, Estrada Regional 103, nº 259, Monte, 9050-555 Funchal;
  - Preenchimento de formulário disponível on-line ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)), sendo a licença enviada posteriormente por e-mail. Neste caso os pedidos de licenciamento devem ser feitos com uma antecedência mínima de 48 horas.

### **REGRAS E CONDICIONAMENTOS**

1. É expressamente proibido fazer fogo no chão. Só é permitido fazer fogo para confeccionar alimentos, em locais assinalados devidamente preparados para o efeito e sempre que estejam reunidas as condições de segurança, como sejam, os espaços envolventes devidamente limpos e ausência de vento que implique riscos de ignições nas imediações.
2. É expressamente proibido qualquer tipo de ruído entres as 00:00 horas e as 07:00.
3. Não é permitido qualquer tipo de construção nas árvores.
4. Só é permitida a circulação de veículos motorizados em piso asfaltado.
5. Não é permitida a circulação de veículos motorizados após o encerramento dos Portões de acesso à zona do Chão da Lagoa.

6. Não é permitida a permanência de viaturas durante a noite na área do Chão da Lagoa, exceto as indicadas no pedido de autorização para acampar. O seu estacionamento não poderá em nenhuma circunstância bloquear a circulação de veículos e socorro e emergência.
7. É expressamente proibido estacionar ou parar à frente das entradas dos acessos Florestais, que devem em qualquer circunstância estar desimpedidos.
8. O estacionamento de veículos motorizados está condicionado às áreas sinalizadas.
9. Não é permitido pernoitar nas lareiras.
10. Não é permitido ocupar as lareiras na totalidade. Os utilizadores não devem condicionar o acesso de outros interessados. A sua utilização é exclusivamente para a confecção dos alimentos.
11. Não é permitido fazer fogo no período compreendido entre as 00:00 horas e as 07:00 horas.
12. Não é permitida a venda ambulante.
11. Não é permitido colher plantas ou causar danos na flora, nem perturbar a fauna local.
13. A área deverá ser mantida limpa. Os resíduos sólidos produzidos devem ser selecionados e devidamente encaminhados para os contentores apropriados, que se encontram disponíveis no local.
14. O cumprimento destas regras e das condições expressas neste regulamento é verificado pelos funcionários do Parque Ecológico do Funchal. O seu incumprimento retira automaticamente a licença para acampamento e implica o imediato abandono do local.
15. Quaisquer dúvidas ou outras questões poderão ser colocadas aos funcionários do Parque Ecológico do Funchal, diretamente no terreno ou no Centro de Receção e Interpretação.